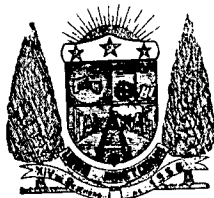


CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Comissões de

da das Sessões

22

6

19

65

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 122/65

 aprovado em Vinte e dois de Junho de 1965
 Sala da sessão 10.18.1965

Presidente

DISPÕE sobre suplementação de verbas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam suplementadas as seguintes verbas do vigente orçamento:

111 - 31.11.01 - Vencimentos do Diretor da Secretaria da Câmara Municipal	Cr.\$610.000
111 - 31.11.01 - Vencimentos do Porteiro-contínuo	Cr.\$ 50.000

ARTIGO 2º - Os meios à presente suplementação serão supridos pelo excesso de arrecadação do exercício.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, em 22 de Junho de 1965.

 Vereador José Francisco de Almeida



Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 122/65, DO PODER
LEGISLATIVO, DISPONDO SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS

Os meios apontados no artigo 2º desta propositura, para suprir a pleiteada suplementação, são perfeitamente habéis e legais.

Abstêmo-nos de nos pronunciar sobre o mérito da suplementação, porquanto a mesma já foi devidamente aprovada conforme Resolução nº ... 113/65, do dia 23.3.1965.

O nosso parecer, por conseguinte, é favorável à aprovação - do relatado Projeto.

Sala das Comissões, em 4 de Agosto de 1965.

Presidente:

Relator:

Membro: